CÂMARA MUNICIPAL
DE OURO FINO

INDICAÇÃO Nº. 014/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,

CAROS COLEGAS VEREADORES,

A signatária da presente, Vereadora com assento nesta Casa Legislativa, com amparo no art. 186 e seguintes do Regimento Interno (Resolução 014/2016), solicita que seja submetido a este Egrégio Plenário e posteriormente envie **INDICAÇÃO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Antonio Benedito Salgueiro Miguel, **SOLICITANDO QUE SEJA FEITO PROJETO DE LEI ISENTANDO O PAGAMENTO DO IPTU AOS APOSENTADOS, HOMENS DE 60 ANOS E MULHERES DE 55 ANOS, QUE RECEBAM ATÉ DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS MENSAIS E QUE POSSUEM UM ÚNICO LOTE URBANO E QUE SE DESTINE EXCLUSIVAMENTE PARA MORADIA PRÓPRIA.**

A presente Indicação se faz, para que os aposentados carentes, que possuam somente um imóvel em nossa cidade, adquiram o direito à isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que comprovem uma renda mensal igual ou inferior a dois salários mínimos.

Sabemos que em nosso país, onde começa a resgatar os direitos da pessoa idosa, é imprescindível que se assegure aos idosos, o direito à moradia digna, sem que precisem desfazer-se dos seus imóveis para arcar com seus impostos.

Diante disso, com esta Indicação sendo aceita por Vossa Excelência, poderemos auxiliar os idosos, assegurando-lhes esta isenção, que não afetará substancialmente as receitas de nosso município, muito pelo contrário, demonstrará o respeito pelos idosos sem muitas condições financeiras em nossa cidade.

Por tais razões, faço a presente Indicação a qual espero acolhimento.

Sala das Sessões, "Ver. Antônio Olinto Alves", em 03 de fevereiro de 2025.

Vânia Aparecida Vieira Couto
Vereadora